



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 056 /2003

Faz denominação de artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),

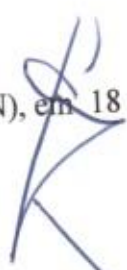
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Chilon Batista de Araújo, à rua Projetada (S.N.F), Bairro Samanaú, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 18 de julho de 2003.


Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Vereador - PMDB

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de VOTOS
Encaminhado para as Técnicas
para encm.
S. Sessões em 13 / 08 / 2003

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei Nº 056/03
Parecer Para Única Discussão
Relator: Dílson Fontes

Senhor Presidente:


PARECER

O Projeto de Lei em apreço de autoria do edil Raimundo Inácio Filho, denomina de Rua Chilon Batista de Araújo, à rua Projetada (S.N.F), Bairro Samanaú, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Somos de parecer favorável a sua aprovação, nada mais a acrescentar

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em 01 de outubro de 2003


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro

